

**Processo de Contratação Direta**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 327/2026**

**Protocolo:** 2095/2026

**Data:** 9 de setembro de 2026.

**Secretaria do Turismo**

**1. Fundamentação Legal**

Conforme estabelecido pelo **art. 74 da Lei 14.133/2021**, esta inexigibilidade de licitação está sendo realizada sob a hipótese de Inciso I.

**2. Dados do Contratado**

**COMPANHIA RIO GRANDENSE DE SEANEAMENTO- CORSAN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 92.802.784/0068-05, sediado(a) na Rua Sete de setembro, nº 370, bairro Centro, cidade de São Francisco de Paula/RS.

**3. Objeto da Contratação**

**Descrição do Objeto:** Contratação para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, destinados ao atendimento das necessidades dos seguintes locais: Praça Frente ao Cavalinho (25342282), Quiosque do Lago (7882459), Banheiros do Lago (7910428), Auditório Nossas Raízes (7910231), Barragem da Corsan (26809770) e Casa Amarela (7910185).

**4. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação**

1. **Necessidade:** O abastecimento de água é essencial para garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e da prestação de serviços públicos, sendo indispensável para a higiene, a salubridade e a operação regular



das estruturas públicas. A contratação da concessionária titular do serviço é necessária para assegurar a legalidade, a regularidade e a continuidade do fornecimento de água, por se tratar de serviço público prestado em regime de concessão, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes. A ausência dessa contratação comprometeria significativamente a execução das atividades essenciais do Município e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

2. **Vantajosidade:** Conforme o **art. 72 da Lei 14.133/2021**, foi realizada uma análise de vantajosidade que inclui a razoabilidade do preço.

## 5. Estimativa de Preços

Conforme **art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021**, a estimativa de preços foi realizada baseada na apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A estimativa total é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

## 6. Indicação do Crédito da Despesa

1. **Classificação funcional programática:** 09.01.23.695.0003.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO.
2. **Categoria econômica:** 3.3.90.39.00.00.00.00.

## 7. Documentação de Apoio

1. Documento de Formalização de Demanda, conforme art. 72, I, da Lei 14.133/2021;
2. Estimativa de despesas (comprovação de preço), conforme art. 72, II, da Lei 14.133/2021;
3. Demonstração de compatibilidade orçamentária: conforme art. 72, IV da Lei 14.133/2021;



4. Cadastro Municipal de Fornecedor;

## 8. Publicação

Conforme **parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021**, o extrato desta dispensa será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS para garantir a transparência e o controle social.

## 9. Autorização

**Autoridade Competente:** Thiago Carniel Teixeira, Prefeito Municipal.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_